PARECER Nº 004/2010

Unidade: Rio Branco Previdência - RBPREV

Responsáveis: Irle Maria Gadelha Mendonça e Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Assunto: Balancete do mês de julho de 2010

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV, reunido nesta data, em reunião ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 68 da Lei Municipal nº 1.793, de 23/12/2009, apreciou as contas apresentadas do mês de julho de 2010 e, tendo examinado e discutido a matéria acolheu, por unanimidade o seguinte:

- 1. Considerando o suporte documental apresentado, balancete da receita de julho, extrato bancário, demonstrativo da movimentação financeira e planilha detalhada dos valores repassados pelos órgãos, tanto dos segurado quanto do patronal;
- 2. Considerando movimento financeiro das receitas previdenciárias no período, destacamos: a receita de contribuições, servidores ativo e inativo, totalizaram o valor de R\$ 520.541,10 (quinhentos e vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos) a receita de aplicação financeira, no valor de R\$ 75.122,10 (setenta e cinco mil cento e vinte dois reais e dez centavos) e repasses patronais dos servidores civis, aposentados e pensionistas, no valor de R\$ 1.182.654,40 (hum milhão cento e oitenta e dois mil seiscentos cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo assim o total dos recursos disponíveis, no período, é de R\$ 1.778.317,60 (hum milhão setecentos e setenta e oito mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). O saldo total acumulado até o período é de R\$ 5.889.199,40 (cinco milhões oitocentos e oitenta e nove mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) conforme extrato bancário. Considerando que não houve despesas previdenciárias no período;
- 3. Considerando escrituração contábil apresentada, o balancete da receita a criação das contas contábeis do Módulo Previdenciário no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil SAFIRA;
- 4. Considerando ainda, a intempestividade do recolhimento da contribuição previdenciária compulsória dos Poderes Executivo, principalmente ao correspondente da Secretaria Municipal de Administração, e Legislativo (contribuição patronal) de 17,41% (dezessete inteiros e quarenta e um décimos por cento) sobre o total mensal da folha de pagamento da remuneração dos servidores ativos, do mês de julho conforme prevê Plano de Custeio, art. 52 da Lei Municipal no 1.793, de 23/12/2009, e a não

H Explowering



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL - RBPREV

efetuação do aporte mensal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme \$2° do art.58, da Lei Municipal n° 1.793/2009;

5. Em nossa opinião, diante os motivos expostos, opinamos pela regularidade com ressalva das contas do mês de julho de 2010, tendo em vista a não observância do que trata o item 4. Recomendamos a remessa do processo ao Departamento de Previdência com cópia ao Conselho Administrativo, unidades estas vinculadas a Secretaria Municipal de Administração.

Rio Branco (AC), 13 de agosto de 2010.

Emília Judite Silva Loureiro Presidente

Ruberval Braga Rola Vice-Presidente

Licurgo Tadeu de Souza Hassem Secretário